



CONGRESSO NACIONAL

1177
REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sen. Paulo Paim, Dep. André Figueiredo e outros)

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, requeremos a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, instalada em 20 de março de 2019, nos termos da Ata de Instalação e composição sob Coordenação Colegiada, apresentando em anexo o Estatuto e Documento de Assinaturas de Apoioamento.

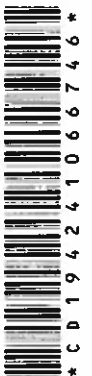
JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência que a **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social** tem como finalidade primordial defender a manutenção dos direitos sociais e uma reforma estrutural da captação de recursos, nos termos da legislação atual, com o propósito de garantir a segurança jurídica e atuarial do Sistema de Seguridade Social Brasileiro, visando preservar direitos essenciais aos trabalhadores e segurados da Previdência Social pública.

A **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social** atuará de forma articulada com associações, sindicatos, entidades nacionais, estaduais e distritais com os objetivos de defender os direitos constitucionais e infraconstitucionais relativos ao tema, especialmente os previstos nos artigos 6º, 7º, 8º, 37 e 39 a 41, associados aos artigos 170, 184, 186, 201 e 202, todos da Constituição Federal, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Legislação da Seguridade Social, a Lei 8.112/1990, bem como a Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Também pretende acompanhar a tramitação de proposições legislativas de interesse para promover a qualificação dos debates, através de audiência pública, simpósios, seminários e eventos pertinentes.

A **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social** poderá atuar na promoção do intercâmbio com os entes assemelhados de parlamentos de outros estados



CONGRESSO NACIONAL

e países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas a garantia de direitos e da resistência a retrocessos.

Todos os objetivos justificam a criação da **Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social** que buscará, de maneira suprapartidária e com os movimentos sociais em geral, atuar com o compromisso de preservar conquistas, mantendo os direitos essenciais aos trabalhadores e segurados da Previdência Social pública.

11 ABR. 2019

Brasília-DF, 20 de março de 2019.



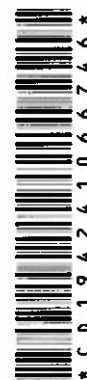
Senador Paulo Paim

PT- RS



Deputado André Figueiredo

PDT- CE





ATA DE REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2019, QUARTA-FEIRA, NO AUDITÓRIO NEREU RAMOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS.

Às nove horas do dia vinte de março de dois mil e dezenove, no auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados, sob a presidência do senador Paulo Paim e dos deputados federais André Figueiredo, Bira do Pindaré, Bohn Gass e Rodrigo Coelho, com lideranças e com a presença das centrais sindicais, inicia a reunião de lançamento da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social e a eleição da coordenação na 56ª legislatura. O senador Paulo Paim abre a reunião homenageando o ex-deputado Arnaldo Faria de Sá, fundador da Frente, e conclama aos presentes a lutarem em prol dos direitos conquistados pelos brasileiros, e ressalta que a PEC 6/2019 não é de interesse da população, e sim do mercado financeiro, pontuando a questão da capitalização e afirma: “O povo brasileiro não quer essa reforma porque o que está sendo proposto com a capitalização individual representa o fim da previdência social”. A eleição ocorre e em ato solene a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social é lançada sob a forma de coordenação colegiada, composta por dez parlamentares, à saber, os deputados André Figueiredo (PDT-CE), Bira do Pindaré (PSB-MA), Bohn Gass (PT-RS), Professora Marcivania (PCdoB-AP), Rodrigo Coelho (PSB-SC) e os senadores Elisiane Gama (PPS-MA), Jorge Kajuru (PSB-GO), Randolfe Rodrigues (REDE-AP), Weverton Rocha (PDT-MA) e o próprio Paulo Paim (PT-RS). Seguindo a programação, ocorre o seminário “PEC 06/2019 – O desmonte da Previdência Social Pública e Solidária”, dividido em sete painéis, onde especialistas apontam as falhas que a proposta do governo traz, as consequências de um sistema de capitalização, além de apresentar alternativas e subsídios para a recuperação econômica e o sustento da Previdência, sem mexer nos direitos dos brasileiros. Dentre os palestrantes está o cientista político da Fundación Sol e especialista previdenciário no Chile, Recaredo Galvez, que apresenta um panorama das consequências do regime de capitalização implantado em seu país, o presidente da Confederação Latino-Americana de Trabalhadores Estatais (CLATE), que faz um diagnóstico do sistema previdenciário na América Latina e na Argentina, o advogado e presidente da Sociedade Brasileira de Previdência Social, José Pinto da Mota Filho, o diretor técnico do Dieese, Clemente Gaz Lúcio, o consultor de entidades sindicais de servidores, Vladimir Nepomuceno, o professor de assessor jurídico da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), Evandro Morello e o doutor em Ciência Econômica, mestre em Ciência Política e professor do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Eduardo Fagnani, que apresenta como alternativa para a Reforma da Previdência, o projeto Reforma Tributária Solidária, como meio de alavancar a arrecadação sem precisar reduzir o benefício dos aposentados. O relançamento da Frente cumpre o objetivo e reafirma a confiança de parlamentares, de entidades sindicais e dos brasileiros no seu propósito, desde a criação em 1988, que é a defesa dos direitos sociais e previdenciários dos brasileiros, sempre reforçando que se uma reforma for proposta, ela precisa ser estrutural capaz de captar recursos nos termos da atual legislação, com o propósito de garantir a segurança jurídica e atuarial do sistema de Seguridade Social Brasileiro. O lançamento reuniu políticos de várias gerações na defesa da Previdência Social, pública, justa e solidária. Estiveram presentes os senadores Humberto Costa (PT-PE), Jaques Vagner (PT-BA), Jean Paul (PT-RN), Paulo Rocha (PT-PA), Rogério Carvalho (PT-SE), Styvenson Valentim (PODE-RN) e Zenaide Maia (PROS-RN), bem como os deputados federais Alencar Santana (PT-SP), Alessandro Molon (Líder da Oposição) (PSB-RJ), Alice Portugal (PCdoB-BA), André Figueiredo (PDT-CE), André Janones (AVANTE-MG), Assis Carvalho (PT-PI), Benedita da Silva (PT-RJ), Bira do Pindaré (PSB-MA), Bohn Gass (PT-RS), Camilo Capiberibe (PSB-AP), Carlos Veras (PT-PE), Carlos Zaratini (PT-SP) (Líder da Minoria no Congresso), Damião Feliciano (PDT-PB), Daniel Almeida (PCdoB-BA), Danilo Cabral (PSB-PE), Dr. Leonardo (Solidariedade-MT), Edimilson Rodrigues (PSOL-PA) (Líder do PSol), Eduardo Costa (PTB-PA), Enio Verri (PT-PR), Erika Kokay (PT-DF), Gervásio Maia (PSB-PB), Glauber Braga (PSOL-RJ), Fernanda Melchionna (PSOL-RS), Jandira Feghali (PCdoB-RJ) (Líder da Minoria), José Guimarães (PT-CE), Júlio Delgado (PSB-MG), Heitor Schuch (PSB-RS), Henrique Fontana (PT-RS), Lídice da Mata (PSB-BA), Luiz Flávio Gomes (PSB-SP), Marcelo Freixo (PSOL-RJ), Marcelo Nilo (PSB-BA), Marcon (PT-RS), Margarida Salomão (PT-MG), Paulo Teixeira (PT-SP), Paulo Ramos (PDT-RJ), Pedro Uczai (PT-SC), Pompeu de Matos (PDT-RS), Professora Marcivania (PCdoB-AP), Professora Rosa Neide (PT-MT), Reginaldo Lopes (PT-MG), Rodrigo Coelho (PSB-SC), Rogério Correia (PT-MG), Rogério Teixeira (DEM-RJ), Sâmia Bonfim (PSOL-SP), Soraya Manato (PSL-ES), Subtenente Gonzaga (PDT-MG); Valdevan Noventa (PSC-SE), Vilson da FETAEMG (PSB-MG), Talíria Petrone (PSOL-RJ), Weliton Prado (PROS-MG) e Zé Neto (PT-BA). Registrada a presença do deputado distrital Chico Vigilante (PT-DF) e dos ex-deputados Amauri Teixeira, Orlando Desonsi e Ricardo Berzoini e de 900 participantes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e dez minutos; e para constar, eu, Patrícia Coimbra, secretária, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo presidente.



Senador Paulo Paim



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**ESTATUTO
FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** é uma organização associativa, de natureza não governamental, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República Federativa do Brasil, por iniciativa de diversas entidades de cunho e finalidade sociais, especialistas e estudiosos, com atuação por tempo indeterminado.

Art. 2º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, com atuação no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, com caráter suprapartidário, é instituída sem fins lucrativos, tendo sede e foro no Distrito Federal, regendo-se por este Estatuto.

Art. 3º São finalidades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**:

I- defender os direitos constitucionais e infraconstitucional relativos à Seguridade Social em sua ampla cognição, especialmente os previstos nos arts. 6º, 7º, 8º, 37 e 39 a 41, associados aos arts. 170, 184, 186, 195, 201 e 202, todos da Constituição Federal, bem como aqueles direitos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho, na legislação referente à Seguridade Social, nos regimes próprios dos servidores públicos, bem como na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;

II- participar de discussões no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, relativas aos temas ligados à Previdência Social, representando o conjunto da sociedade e das entidades parceiras;

III - ampliar e fortalecer o diálogo social dos representantes dos trabalhadores ativos, aposentados e pensionistas perante os parlamentares, na perspectiva da defesa dos direitos concernentes à Previdência e Assistência Social;

IV- qualificar o debate e as ações acerca da defesa dos direitos ligados à Seguridade Social, por meio de audiências públicas, simpósios, reuniões, seminários, diligências nas unidades da Federação brasileira, além de outros eventos, com vistas a promover o conhecimento sobre o conteúdo das proposições e divulgação do posicionamento sobre as questões de interesse da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**;

V- articular e integrar as iniciativas e atividades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** com as ações em defesa da Previdência Social;

VI- promover a divulgação das atividades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** no âmbito do Congresso Nacional perante à sociedade brasileira;

VII- apoiar e orientar as entidades de representação dos trabalhadores, organizações de quaisquer segmentos sociais e da sociedade civil organizada, que manifestem interesse na defesa dos direitos da Previdência Social, de forma a promover a cooperação desses com o Congresso Nacional;

VIII- acompanhar a tramitação de proposições legislativas que disponham sobre a Previdência e Assistência Sociais, garantindo a manutenção de conquistas e se opondo aos retrocessos;

R



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- IX- realizar estudos que resultem na apresentação de proposições legislativas que visem à ampliação de direitos, preservação de conquistas e oposição a retrocessos e a retirada total ou parcial de direitos;
- X- lutar pela devolução do Ministério da Previdência Social ao povo brasileiro, apresentando alternativa na metodologia de arrecadação, controle e fiscalização das contribuições, cessando o prejuízo dos beneficiários da seguridade social em razão de políticas econômicas, com o fim das desonerações, desvinculações, isenções e renúncias, melhorando a gestão dos recursos arrecadados, sem redução de direitos sociais;
- XI- elaborar estudos com o objetivo de chegar à conclusão que atenda às necessidades da nossa sociedade em temas relativos à Seguridade Social;
- XII- apresentar redação de proposta de alterações na legislação concernentes ao aprimoramento e melhoria da gestão dos recursos da seguridade social e previdência;
- XIII- promover o intercâmbio com os entes assemelhados de parlamentos de estados e países, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas destinadas à garantia de direitos dos trabalhadores.

Art. 4º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL atuará de forma coordenada e articulada com as comissões temáticas do Congresso Nacional, bem como junto aos Poderes Executivo e Judiciário, utilizando de assessoria e consultorias técnicas próprias e das Casas Legislativas, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade.

CAPÍTULO II DOS MEMBROS

Art. 5º A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL é aberta à participação de parlamentares de todos os partidos políticos e à toda entidade de cunho social ou científico, sem fins lucrativos, que aceite os princípios e tenha interesse de transformar em realidade os objetivos desta Frente.

Art. 6º Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL:

- I- como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República integrantes da 56ª legislatura, que subscreverem o Termo de Adesão até o lançamento da Frente;
- II- como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à data do lançamento;
- III- como parceiros, os representantes dos trabalhadores, das organizações e da sociedade civil organizada, bem como organismos interessados que busquem assegurar os direitos da população quanto a Seguridade Social e que tenham interesse pelos objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, sendo portadores de personalidade jurídica;
- IV- como membros colaboradores: ex-parlamentares, parlamentares estaduais e municipais, que se interessem pelos objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**;



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 7º Para proporcionar ampla participação da sociedade, a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** utilizará todas as formas possíveis e legais de publicidade para comunicação das atividades, expedindo, também, convites específicos em caso de eventos.

Parágrafo Único - A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e em experiências, dentre outras ações relevantes que se entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembleia Geral.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA**

Art. 8º A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** será coordenada por um colegiado constituído por Deputados (as) Federais e Senadores (as) da República membros da mesma.

Parágrafo 1º - No âmbito do Congresso Nacional, a **FRENTE** será composta de:

- I- Coordenação Colegiada;
- II- Grupos Temáticos;
- III- Conselho Consultivo;
- IV- Secretaria Executiva;
- VI- Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - Os Grupos Temáticos de que trata o inciso II deste artigo serão criados por deliberação da Coordenação Colegiada, a partir das sugestões apresentadas nas assembleias.

Parágrafo 3º - A Secretaria Executiva será escolhida pela Coordenação Colegiada e poderá ser dentre servidores do Congresso Nacional, funcionários do quadro de Secretários Parlamentares e prestadores de serviços credenciados.

Art. 9º Da Coordenação Colegiada:

I- A Coordenação Colegiada da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** será integrada por 10 (dez) coordenadores representando ambas as Casas Legislativas, no **Senado Federal** e na **Câmara dos Deputados**.

II- A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** indicará responsável perante o Congresso Nacional para todas as informações que sejam necessárias.

III- Em caso de qualquer membro da coordenação colegiada deixar de fazer parte da mesma, seja por renúncia ou abandono de cargo ou licença com afastamento, a Coordenação promoverá imediatamente a designação do (a) seu (sua) substituto (a).

IV - Qualquer membro da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** poderá apresentar a qualquer momento demandas, observações, propostas de atividades para a Coordenação Colegiada.

B



**FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Art. 10 O Conselho Consultivo é formado pelas entidades parceiras, com personalidade jurídica, representando a sociedade civil organizada, como as centrais sindicais, confederações, federações, sindicatos e associações, e com histórico de compromisso com a Previdência Social e com os objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

Art. 11 Da Secretaria Executiva, são atribuições:

- I- Secretariar as reuniões da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, ficando responsável pela elaboração das atas das reuniões podendo delegar essa incumbência a seus assessores;
- II- Planejar, organizar e dirigir serviços da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no âmbito do Congresso Nacional e nos Estados da Federação.
- III- Assessorar diretamente os coordenadores e parlamentares;
- IV - Coletar informações para a consecução de objetivos e metas de trabalho;
- V - Redigir textos profissionais especializados de acordo com os objetivos apresentados nas discussões da pauta;
- VI - Interpretar e sistematizar textos e documentos;
- VII - Organizar reuniões, palestras, audiência públicas, congressos e conferências, quando solicitado;
- VIII- Planejar, organizar e dirigir os serviços da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no âmbito do Congresso Nacional e nos Estados da Federação.
- IX- Exercer outras atribuições necessárias e que lhe forem delegadas a fim de cumprir os objetivos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**.

Art. 12 A Assembleia Geral:

- I- órgão de deliberação da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, é integrada pelos seus membros parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos e por representantes das entidades parceiras;
- II- a assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente por convocação a qualquer momento de um dos coordenadores ou a requerimento do Conselho Consultivo ou pelo menos 1/3 (um terço) dos membros parlamentares.
- III- reunir-se-á em horário e local previamente indicados no ato de convocação, instalando-se, com a presença mínima de um coordenador.
- IV- as decisões poderão ser tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de quinze membros, em primeira convocação ou com qualquer número de presentes decorridos trinta minutos do início da Assembleia.

Art. 13 Os Grupos Temáticos, quando criados, atuarão para viabilizar as ações de interesse da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, no âmbito de sua competência temática, a partir de deliberação, obedecendo ao disposto neste Estatuto.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO IV DAS COMPETENCIAS

Art. 14 Compete à Coordenação Colegiada:

- I- representar ativa e passivamente a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, em juízo ou fora dele.
- II - planejar as atividades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**.
- III- convocar as reuniões das Coordenadorias Regionais, do Conselho Consultivo e das Assembleias Gerais.
- IV- constituir delegações.
- V - examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que sirvam de subsídios para suas atividades.
- VI- convocar e moderar na figura do (a) Coordenador (a) as reuniões da Frente.
- VII- efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**;
- VIII- organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos ou endossar, na Secretaria Executiva, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que representam as obrigações financeiras da presente **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**;
- IX- admitir novos membros;
- X - propor alterações deste Estatuto, quando necessário;
- XI- resolver os casos omissos nesse Estatuto.

Art. 15 Compete à Secretaria Executiva:

- I- assessorar a Assembleia Geral;
- II- supervisionar, assessorar as atividades da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- III- lavrar as atas das sessões da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições;
- IV- deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 16 Compete à Assembleia Geral:

- I- alterar, no todo ou em parte, este Estatuto.
- II- deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis de, pelo menos, dois terços dos filiados presentes com direito à voto.

Art. 18 A **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.



FRENTE PARLAMENTAR MISTA
EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenação Colegiada, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 20 Este Estatuto entra em vigor nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL** sendo a Coordenação Colegiada definida por eleição e registro em Ata.

Congresso Nacional, Brasília/DF, em 20 de março de 2019.



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

07/05/2019 15:35:37

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 1177/2019
Autor da Proposição: ANDRÉ FIGUEIREDO E OUTROS
Data de Apresentação: 11/04/2019

Ementa: Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, requeremos a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, instalada em 20 de março de 2019, nos termos da Ata de Instalação e composição sob Coordenação Colegiada, apresentando em anexo o Estatuto e Documento de Assinaturas de Apoioamento.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	214	(+ 29 Senadores)
Não Conferem	004	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	112	
Ilegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	330	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PR	BA
2	AFONSO FLORENCE	PT	BA
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEX SANTANA	PDT	BA
10	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
11	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ANDRÉ ABDON	PP	AP
15	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
16	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
17	ANGELA AMIN	PP	SC
18	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI

21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDARJ	
23	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
24	BETO FARO	PT	PA
25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
27	BOHN GASS	PT	RS
28	BOSCO COSTA	PR	SE
29	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
30	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
31	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
32	CARLOS VERAS	PT	PE
33	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
34	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
35	CÉLIO MOURA	PT	TO
36	CELSO MALDANER	MDB	SC
37	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
38	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
39	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
40	CRISTIANO VALE	PR	PA
41	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
42	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
43	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
44	DANILO CABRAL	PSB	PE
45	DARCI DE MATOS	PSD	SC
46	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
47	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
48	DENIS BEZERRA	PSB	CE
49	DIEGO GARCIA	PODE	PR
50	DR. FREDERICO	PATRI	MG
51	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDAMT	
52	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
53	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
54	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
55	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
56	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
57	EDUARDO COSTA	PTB	PA
58	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
59	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
60	ELIAS VAZ	PSB	GO
61	ENIO VERRI	PT	PR
62	ERIKA KOKAY	PT	DF
63	FÁBIO FARIA	PSD	RN
64	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
65	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
66	FÁBIO TRAD	PSD	MS
67	FELIPE RIGONI	PSB	ES
68	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
69	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS

70	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
71	FLAVIO NOGUEIRA	PDT	PI
72	FREI ANASTACIO RIBEIRO	PT	PB
73	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
74	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
75	GIL CUTRIM	PDT	MA
76	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
77	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
78	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
79	GUSTAVO FRUET	PDT	PR
80	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
81	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
82	HELDER SALOMÃO	PT	ES
83	HÉLIO COSTA	PRB	SC
84	HÉLIO LEITE	DEM	PA
85	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
86	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
87	HUGO MOTTA	PRB	PB
88	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
89	IGOR TIMO	PODE	MG
90	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
91	IVAN VALENTE	PSOL	SP
92	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
93	JÉSSICA SALES	MDB	AC
94	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
95	JHC	PSB	AL
96	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
97	JOÃO DANIEL	PT	SE
98	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
99	JOÃO ROMA	PRB	BA
100	JOENIA WAPICHANA	REDE	RR
101	JORGE SOLLA	PT	BA
102	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
103	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
104	JOSÉ RICARDO	PT	AM
105	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
106	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
107	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
108	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
109	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
110	LEANDRE	PV	PR
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
113	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
114	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
115	LIZIANE BAYER	PSB	RS
116	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
117	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
118	LUIS MIRANDA	DEM	DF

119	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
120	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
121	LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
122	MAJOR FABIANA	PSL	RJ
123	MARCELO NILO	PSB	BA
124	MARCELO RAMOS	PR	AM
125	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
126	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
127	MARCON	PT	RS
128	MARGARIDA SALOMÃO	PT	MG
129	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
130	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
131	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
132	MARRECA FILHO	PATRI	MA
133	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
134	MAURO LOPES	MDB	MG
135	MAURO NAZIF	PSB	RO
136	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
137	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
138	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
139	NILTO TATTO	PT	SP
140	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
141	ODAIR CUNHA	PT	MG
142	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
143	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
144	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
145	PADRE JOÃO	PT	MG
146	PASTOR EURICO	PATRI	PE
147	PATRUS ANANIAS	PT	MG
148	PAULÃO	PT	AL
149	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
150	PAULO GUEDES	PT	MG
151	PAULO PIMENTA	PT	RS
152	PAULO RAMOS	PDT	RJ
153	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
154	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
155	PEDRO PAULO	DEM	RJ
156	PEDRO UCZAI	PT	SC
157	PERPÉTUA ALMEIDA	PCdoB	AC
158	PINHEIRINHO	PP	MG
159	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
160	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
161	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
162	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
163	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
164	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165	RAIMUNDO COSTA	PR	BA
166	REGINALDO LOPES	PT	MG
167	REJANE DIAS	PT	PI

168	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
169	RICARDO GUIDI	PSD	SC
170	ROBERTO ALVES	PRB	SP
171	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
172	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
173	RODRIGO COELHO	PSB	SC
174	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
175	RONALDO CARLETTO	PP	BA
176	ROSANA VALLE	PSB	SP
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
181	SANTINI	PTB	RS
182	SCHIAVINATO	PP	PR
183	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
184	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
185	SIDNEY LEITE	PSD	AM
186	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
187	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TABATA AMARAL	PDT	SP
190	TADEU ALENCAR	PSB	PE
191	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
192	TED CONTI	PSB	ES
193	TIRIRICA	PR	SP
194	TITO	AVANTE	BA
195	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
196	TÚLIO GADÉLHA	PDT	PE
197	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
198	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
199	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
200	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
201	VALTENIR PEREIRA	MDB	MT
202	VANDER LOUBET	PT	MS
203	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
204	VERMELHO	PSD	PR
205	VICENTINHO	PT	SP
206	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
207	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
208	WELITON PRADO	PROS	MG
209	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
210	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
211	ZÉ CARLOS	PT	MA
212	ZÉ NETO	PT	BA
213	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDAMG	
214	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 ANGELO CORONEL
- 3 CIRO NOGUEIRA
- 4 EDUARDO BRAGA
- 5 ELIZIANE GAMA
- 6 ESPERIDIÃO AMIN
- 7 FABIANO CONTARATO
- 8 HUMBERTO COSTA
- 9 IZALCI LUCAS
- 10 JAQUES WAGNER
- 11 JAYME CAMPOS
- 12 JEAN PAUL PRATES
- 13 JORGE KAJURU
- 14 LEILA BARROS
- 15 MARCOS DO VAL
- 16 NELSINHO TRAD
- 17 OTTO ALENCAR
- 18 PAULO PAIM
- 19 PAULO ROCHA
- 20 RANDOLFE RODRIGUES
- 21 REGUFFE
- 22 RENAN CALHEIROS
- 23 ROSE DE FREITAS
- 24 SORAYA THRONICKE
- 25 STYVENSON VALENTIM
- 26 TELMARIO MOTA
- 27 WEVERTON
- 28 ZENAIDE MAIA
- 29 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 1.177/2019

Autor: André Figueiredo

**Data da
Apresentação:** 11/04/2019

Ementa: Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº 69 de 10/11/2005, requeremos a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Previdência Social, instalada em 20 de março de 2019, nos termos da Ata de Instalação e composição sob Coordenação Colegiada, apresentando em anexo o Estatuto e Documento de Assinaturas de Apoio

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 07/05/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



2E1F516D23